DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 046/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolv Social		
141	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.500.056	3.500,00
144	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.056	3.800,00
155	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.000.00	2.500,00
156	3.3.90.30.00	08.243.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.056	2.700,00
157	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.015	5.000,00
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.002	1.000,00
179	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.015	2.000,00
			Total	**20.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolv Social		
171	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.015	2.000,00
174	3.3.90.39.00	08.241.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	2.500,00
175	3.3.90.39.00	08.243.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.056	10.000,00
177	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.002	1.000,00
187	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equiopamentos e Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.015	5.000,00
			Total	**20.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de agosto de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 064/18

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.018.

Bocaina, em 03 de setembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 064/18 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
RITA DE CASSIA SERDEIRINHA GOLDONI		B06	91,65
SANDRA DE PAULI BERTONHA	C05		121,48
MARIA ADELAIDE CARNEIRO DE JESUS SANTOS	C02		80,99
MARCELO DA DALTO NETO	C14		631,96
ANGELA CRISTINA DEL BIANCO		D05	158,78
DAIANE DANIELE PEGORARO		D05	158,78
JOÃO POLONIO		D03	119,35
REGINA APARECIDA CASTRO GRANAI	E03		154,52
IZABEL CRISTINA BARBOSA	E02		135,34
CARLA MAREGA CREMASCO CLEMENTE		F08	365,53

Bocaina,em 03 de setembro de 2.018

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal